



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

LEI COMPLEMENTAR Nº. 044/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA PARA O CARGO DE EFETIVO DE FISIOTERAPEUTA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUS IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A presente Lei amplia a carga horária do cargo efetivo de fisioterapeuta, alterando o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município – Lei Complementar nº 08/2013.

Art. 2º. A nova jornada de trabalho do cargo efetivo de fisioterapeuta será de 30 (trinta) horas semanais com vencimentos proporcionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

06.001.10.301.1201.2044.3.1.90.11

06.001.10.301.1201.2044.3.1.90.13

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 07 DE OUTUBRO DE 2015.

JOSÉ DE JESUS IZAC
Prefeito Municipal